



## **DECRETO Nº 240/2011**

Aposentadoria Especial de Magistério a pedido, da Servidora **VALDECIR SIBOLDE PALOTA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede Aposentadoria Especial de Magistério, a partir de 02 de agosto de 2011, a pedido da servidora **VALDECIR SIBOLDE PALOTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.415.751-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº. 517.694.179-15, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 05 de março de 1981 pelo Regime CLT e nomeada em 1º de junho de 1991 pelo Regime Estatutário, nos termos do Processo nº. 7883/2011, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o artigo 6º da EC 41/2003.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100 % (cem por cento) dos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de agosto de 2011.

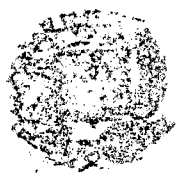


**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE MINISTÉRIOS E DEPARTAMENTOS



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 13 Agosto / 2011  
 DE Nº 9.254  
 UMUARAMA, 13/08 / 2011  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO